ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 847/2021 Sant'Ana do Livramento, 01 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, encaminhar, em anexo, a Nota de Esclarecimento, a ser lida em Plenário, referente às manifestações realizadas pelos representantes da ABAMF em sessão realizada junto a Câmara de Vereadores no dia 24/08/2021.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

Nota de esclarecimento para Câmara

Vimos por meio desta esclarecer os fatos citados na tribuna da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no dia 24/08/2021, pelos representantes da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ANTONIO MENDES FILHO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO DA BRIGADA MILITAR conhecida como "Vila Brigadiana".

Inicialmente, convém informar que a OUC Vila Brigadiana é regida pela Lei Municipal 6.343, de 13 de fevereiro de 2013, que dispõe de todas as regras e obrigações previstas para a situação. O processo tramita há quase 8 anos na Prefeitura, sem definição.

Ao procurar se inteirar do assunto no início do ano, a atual gestão deparou-se com um verdadeiro caos documental em relação ao assunto, já que não havia documentação compilada e as tratativas realizadas em outros governos não continham registro ou assinatura dos responsáveis.

Ora, sabe-se que a formalização de atos deve ocorrer nos atos administrativos, sobretudo aqueles que imponham ou alterem obrigações das partes. A inexistência de compilado de informações e documentos é injustificável para um assunto tão importante, sobretudo porque os representantes da ABAMF também são servidores públicos, forjados na legalidade e no estrito cumprimento das normas jurídicas.

Dito isto, convém pontuar que o Município já realizou boa parte das obrigações legais que lhe cabiam, encontrando-se, nesse momento, no processo de confecção do auto de demarcação da área pública da Rua Cabo Charão, e aguarda informações já requeridas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

A Secretaria Municipal de Planejamento reitera tudo aquilo que já foi esclarecido de forma pessoal, ética e clara e aos nobres representantes da ABAMF. As normas legais estão sendo cumpridas e os trabalhos para a conclusão da parte que cabe ao Município são incessantes. Não há qualquer tipo de desídia por parte desta pasta, tampouco desleixo, como afirmado de forma unilateral e leviana junto à Câmara Municipal de Vereadores.

Com relação à afirmação expressa de desleixo do Engenheiro Eletricista da Prefeitura Municipal, referido erroneamente como "engenheiro elétrico", cabe esclarecer que não há qualquer tipo de conduta desidiosa imputável ao profissional, que há anos desenvolve trabalhos na área de forma idônea, comprometida e zelosa, sempre com a finalidade de atingimento do interesse público.

O projeto elétrico foi elaborado sem custo algum para o empreendedor, a exemplo dos demais projetos realizados para OUC, e encaminhado à concessionária de energia elétrica (CPFL/RGE Sul) como se protocolado por profissional particular. Inclusive os direitos autorais do referido projeto foram cedidos á ABAMF, por meio de "termo de Cessão de direitos Autorais", com registro no respectivo cartório.

A sua viabilidade do projeto elétrico foi aprovada pela concessionaria de energia, por estar em conformidade com o estabelecido pelas normas técnicas.

Referente à acusação explicita sobre a Lei da ZEIS, esclarecemos que em 24.07.2019, foi recebido o e-mail da concessionaria de energia, onde grifamos: *"em relação ao custo, reforçamos que para este empreendimento o custo da rede do Loteamento é total do empreendedor, sem participação da distribuidora, conforme alinhamos"*.

Portanto, necessários que esses esclarecimento sejam trazidos a público para que seja feita reparação em relação a afirmação do representante do empreendimento, posto que jamais houve desleixo do profissional em relação a qualquer assunto de que trata esta Secretaria.

Por fim, a Secretaria Municipal de Planejamento manifesta profundo pesar em relação à postura agressiva e depreciativa que a ABAMF vem adotando em relação aos seus profissionais técnicos e à atual gestão da pasta. Os representantes da Associação sempre foram recebidos com respeito e consideração na sede da SEPLAMA, e sempre obtiveram pronta resposta às demandas apresentadas.

A manutenção de respeito e cordialidade é necessária em qualquer relação humana, e não seria diferente em uma situação que envolve quase 8 anos de tramitação e onde deve haver comunhão de esforços para obtenção de um bem maior.